



RE: PE 0327/2026 - LOTE 01 - ITEM 1 E ITEM 3 - ANALISE PROPOSTA

De Fabiane Marconato Stringhini <fabiane-stringhini@igp.rs.gov.br>
Data Ter, 11/08/2026 15:48
Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>; Tatiana Nunes Machado Gonçalves <tatiana-goncalves@igp.rs.gov.br>
Cc Paulini Braun Wegner <paulini-wegner@igp.rs.gov.br>

Prezados,

Sobre os itens ofertados (Item 1 - 0830.0507.000686 - PONTEIRA MICROP 1000 MICROL S/ DNASE/RNASE C/BARREIRA EMB C/ 96; Item 3 - 0830.0507.000718 - PONTEIRA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETA - 100 MICROLITROS COM BARREIRA) no lote 01 do PE 0327/2026, informamos o que segue:

O item 1 (Rack com 96 ponteiras de 100~1000microlitro com Filtro - MD-RC-1000F) ATENDE às exigências descritas no Termo de Referência. Importante que sejam enviadas amostras para teste.

O item 3 (Ponteiras de 100~1000microlitro com Filtro Não Graduadas Jetta - MD-P-1000F) NÃO ATENDE às exigências descritas no Termo de Referência, uma vez que é exigido ponteira de **100 uL**, enquanto o produto ofertado possui faixa de volume 100 a 1000 uL. Embora o produto ofertado englobe o volume de 100 uL, não encaixaria nas micropipetas de 100 uL, para as quais foram solicitadas. Além disso, o catálogo informa uso universal e compatibilidade com diversos modelos de micropipetas, mas não cita especificamente compatibilidade com pipetas Gilson. Também não foi localizada informação sobre baixo índice de retenção no catálogo do fabricante.

Att,

Dra. Fabiane M. Stringhini

Química Pesquisadora
Gestora da Qualidade da Divisão de Toxicologia Forense
Departamento de Perícias Laboratoriais
Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2026 13:59
Para: Tatiana Nunes Machado Gonçalves <tatiana-goncalves@igp.rs.gov.br>
Cc: Fabiane Marconato Stringhini <fabiane-stringhini@igp.rs.gov.br>
Assunto: PE 0327/2026 - LOTE 01 - ITEM 1 E ITEM 3 - ANALISE PROPOSTA

Prezados,

Tendo em vista que a empresa MOLX SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS LTDA foi **inabilitada**, prossegui com certame.

Assim, informo que no dia 28/07/2026, foi recebida a propostas final e catálogo técnico no lote 01 (Item 1 - 0830.0507.000686 - PONTEIRA MICROP 1000 MICROL S/ DNASE/RNASE C/BARREIRA EMB C/ 96; Item 3 - 0830.0507.000718 - PONTEIRA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETA - 100 MICROLITROS COM BARREIRA e,), referente ao produto ofertado no PE 0327/2026, pela Licitante vencedora PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Com base no subitem 12.3 do Edital, solicito a análise técnica desse órgão técnico (SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ALMOXARIFADO - SEDE IGP), para que se manifeste se o produto ofertado atende a todas as exigências descritas no Termo de Referência (em anexo).

Caso não atenda, faz-se necessário justificar de forma técnica e objetiva quais pontos que constam nas descrições dos itens e que não estão de acordo com as especificações técnicas.

Saliento que a desclassificação sem justificativa robusta pode gerar recurso ou até mesmo demanda judicial por parte do licitante.

Informo que, a divulgação do resultado restou AGENDADA para a próxima segunda-feira (24/07/2026) às 14hs.

Fico no aguardo do retorno da análise, a fim de dar prosseguimento no certame.

Informamos que a resposta ao presente e-mail, quando se tratar de PARECER TÉCNICO/DOCUMENTOS encaminhados por órgãos da Administração, recebe tratamento de documento público e será anexado ao respectivo processo administrativo, podendo, ainda, ser publicizada no Portal de Compras do Estado.

Atenciosamente,

Joycemar Moreira,

Pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br

